

TJK RENDA IMOBILIÁRIA
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ 39.714.024/0001-48
Nome de Pregão: FII TJK REND
Código de Negociação: TJKB11
ISIN: BRTJKBCTF006



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Pelo presente instrumento particular, a **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, cj. 111, inscrita no CNPJ sob o nº 44.077.014/0001-89 (“Administradora”), devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nas categorias “Administrador Fiduciário” e “Gestor de Carteira”, nos termos do Ato Declaratório nº 1994, de 26 de maio de 1992, neste ato representando na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de administradora do **TJK RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.714.024/0001-48 (“Fundo”), convoca os senhores cotistas do Fundo para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2024, às 11:00 horas, na sede da Administradora, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes na ordem do dia:

- (i) Análise e deliberação sobre o cancelamento das 243.026 cotas subscritas e ainda não integralizadas da 1ª Emissão.
- (ii) Análise e deliberação sobre a emissão de 800.000 (oitocentas mil) novas cotas do Fundo, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) cada uma, já incluído o valor de R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos) a título de taxa de distribuição e demais despesas da oferta. A Oferta seguirá o rito automático, e tem como público-alvo os investidores em geral. Fica estabelecido o montante mínimo desta 2ª Emissão de Cotas do Fundo em R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), equivalente a 200.000 (duzentas mil) cotas, sob pena de cancelamento da Oferta Pública da 2ª Emissão de Cotas, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160. Caso a oferta pública com distribuição parcial não atinja o montante mínimo para subscrição de cotas, a referida oferta pública de distribuição de cotas será cancelada. Nesta hipótese, fica a Administradora obrigada a ratear entre os subscritores que tiverem integralizado suas cotas, na proporção das cotas subscritas e integralizadas, os recursos financeiros captados pelo Fundo acrescido dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo no período.
- (iii) Deliberar sobre a não concessão do direito de preferência dos atuais

TJK RENDA IMOBILIÁRIA
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ 39.714.024/0001-48
Nome de Pregão: FII TJK REND
Código de Negociação: TJKB11
ISIN: BRTJKBCTF006



Cotistas do Fundo, na subscrição e integralização das novas Cotas da 2ª emissão do Fundo. Caso a Assembleia decida pela concessão do direito de preferência aos atuais Cotistas do Fundo para a subscrição e integralização das novas Cotas, aqueles que estiverem em dia com suas obrigações para com o Fundo ficará assegurado o direito de preferência na subscrição de novas cotas, na proporção do número de cotas que possuem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do 3º (terceiro) dia útil da data da divulgação do anúncio de início da oferta.

A proporção de subscrição do direito de preferência será de 1,05683946873 cota nova para cada cota possuída.

As cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas existentes.

Não há restrições quanto ao limite de subscrição de cotas por um mesmo investidor.

A subscrição das cotas no âmbito da oferta pública será efetuada mediante assinatura do boletim de subscrição e do compromisso de investimento. O compromisso de investimento é documento por meio do qual o investidor se obriga a integralizar as cotas subscritas na medida em que a Administradora fizer chamadas de capital, de acordo com prazos, processos decisórios e demais procedimentos estabelecidos no respectivo compromisso de investimento e no Regulamento. A integralização das cotas será efetuada, em moeda corrente nacional, no prazo determinado nas chamadas de capital a serem emitidas pela Administradora.

Caberá ainda, a Assembleia deliberar sobre a possibilidade dos cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador das cotas do Fundo, conforme o caso.

- (iv) Analisar e deliberar sobre o aumento do Capital autorizado do Fundo para R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) para que o Fundo possa realizar novas emissões de cotas sem que seja necessária prévia aprovação de Assembleia Geral;
- (v) Alterar a taxa de administração do Fundo para 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao ano, prevista no artigo 8º do Regulamento; e
- (vi) Análise e deliberação sobre (i) as alterações do Regulamento do Fundo, conforme sugerido pela Administradora e encaminhado aos cotistas; e (ii) Consolidação da nova versão do regulamento.

TJK RENDA IMOBILIÁRIA
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ 39.714.024/0001-48
Nome de Pregão: FII TJK REND
Código de Negociação: TJKB11
ISIN: BRTJKBCTF006



Todos os documentos e informações para as deliberações acima se encontram a disposição dos senhores cotistas na sede da administradora e no site do fundo, https://www.unitas.com.br/site/conteudo/pagina/1,274+Fundo_de_Investimento_Imobiliario_TJK.html, para conhecimento e análise.

Os cotistas poderão comparecer e votar por meio de representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os cotistas poderão também participar desta assembleia de forma virtual, através de vídeo conferência. Os cotistas que desejarem participar por este meio, deverão manifestar seu interesse nos enviando uma comunicação, para o e-mail brcapital@brcapital.com.br. Neste e-mail deverão informar também se o participante será o próprio cotista, seu representante ou procurador. Após a conferência dos documentos comprobatórios da representação, será enviado ao cotista um link de vídeo conferência da AGE, para que dela possa participar. Os votos dos participantes virtuais deverão ser enviados para o mesmo endereço de e-mail antes do encerramento da AGE para que possam ser computados.

Será necessário a apresentação no comparecimento, ou o envio no e-mail acima referido, de comprovantes de identificação dos participantes e dos poderes de representação:

- 1 - Em caso de Pessoa Física documento de identificação com foto.
- 2 – Em caso de Pessoa Jurídica: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).
- 3 - No caso de Fundos de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).
- 4 – Em caso de procurador, procuração outorgada a mãos de 1(um) ano, com a(s) assinatura(s) do(s) outorgante(s) reconhecida(s).

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Carlos Orlandelli Lopes
Diretor

Regina Maria Sousa Machado
Diretora